



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

### **I. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:**

**Eu, Alcino Souza da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte-PA, nos termos do artigo 74, inciso III, letra "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a Comissão de Licitações a proceder com abertura do Procedimento Administrativo de Inexigibilidade para a o objeto citado de acordo com o orçamento municipal conforme abaixo:

**Câmara Municipal de Garrafão do Norte/Pá**

**Exercício 2025**

**Órgão: 01**

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

Justificamos que na hipótese do Art. 74, inciso III, letra "c" da Lei nº 14.133/2021, trata do caso de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para subsidiar a presente Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei, fica a Comissão Permanente de Licitação AUTORIZADA a proceder à abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação ao seu cargo.

Garrafão do Norte/PA, 08 de janeiro de 2025.

**Alcino Souza da Silva**  
Vereador - Presidente